Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1580	19/07/24	

MINUTA DE PROJETO DE LEI N° 100 / 2024.

"Institui o 'Mês Julho Verde' no Município de Mococa/SP e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° 100 /2024, de autoria do Vereador José Roberto Pereira:

Art. 1° Fica instituído o mês de julho como o Mês Municipal do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Parágrafo único – O mês municipal a que se refere a presente lei deverá ser incluído no calendário oficial do município.

Art. 2° Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal, em parceria com outras entidades, poderá:

I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos necessários para promover a prevenção e combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o mês Julho Verde no município.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Público elaborar campanhas no mês de julho de cada ano visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 4º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do "Julho Verde" no Município de Mococa/SP visa a promover uma maior conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, doenças que, segundo especialistas, representam uma das maiores causas de mortalidade, superadas apenas pelas doenças cardiovasculares. Este tipo de câncer é particularmente agressivo e afeta áreas do corpo que estão frequentemente expostas, o que pode resultar em significativo impacto psicológico e social para os pacientes.

A prevenção e a detecção precoce são essenciais para reduzir a mortalidade e as sequelas associadas a esses tipos de câncer. Para isso, é fundamental a realização de campanhas informativas e educativas que esclareçam a população sobre os fatores de risco, sinais e sintomas, e a importância do diagnóstico precoce.

O mês de julho é especialmente relevante para esta causa, pois é quando se celebra o "Julho Verde", uma campanha mundialmente reconhecida. Além disso, o dia 27 de julho é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço, reforçando a importância deste mês para a promoção de ações de conscientização.

A implementação desta lei em Mococa permitirá a organização de eventos e atividades que envolvam a comunidade, promovendo uma maior disseminação de informações e incentivando práticas de prevenção. Tais ações são menos onerosas para o município em comparação aos custos elevados do tratamento dos estágios avançados da doença.

Assim, submeto esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação, dada a sua relevância para a saúde pública e o bem-estar da população de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD